EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 196, 30 de maio de 2019

Extraordinário

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh

Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | http://www.complexohupes.ufba.br

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

COLEGIADO JULGADOR 4

PORTARIA 170 de 27 de maio de 2019 4

PORTARIA 172 de 27 de maio de 2019 5

COLEGIADO JULGADOR

PORTARIA 170 de 27 de maio de 2019

O Colegiado Julgador composto por Antônio Carlos Moreira Lemos - Superintendente, Patrizia Allegro Ribeiro – Gerente de Atenção à Saúde e Lília Kátia Andrade Nunes – Gerente Administrativa , nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

DEMITIR POR JUSTA CAUSA

o empregado público indiciado no Processo nº 23534.000695/2017-53, com fundamentos na Decisão nº 05 do Comitê Executivo Julgamento Disciplinar, e Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 059/2019 às fls. 332 a 336, pela prática da infração disciplinar capitulada no Regulamento de Pessoal, Capítulo XIII, arts. 37 a 39; art. 482, alínea "a" da CLT; Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92, art 1º, Art. 10 e 11 da LAI.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Patrízia Allegro Ribeiro

Lília Kátia Andrade Nunes

PORTARIA 172 de 27 de maio de 2019

O Colegiado Julgador composto por Antônio Carlos Moreira Lemos - Superintendente, Patrizia Allegro Ribeiro – Gerente de Atenção à Saúde e Lília Kátia Andrade Nunes – Gerente Administrativa , nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS

o empregado público indiciado no Processo nº 23534.001225/2018-98 com fundamentos na Decisão nº 07 do Comitê Executivo Julgamento Disciplinar, e Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 065/2019 às fls. 070 a 074, e pela prática da infração disciplinar capitulada no Regulamento de Pessoal, arts. 37 inciso III, IV, V E IX e no art. 39, inciso XIII.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Patrízia Allegro Ribeiro

Lília Kátia Andrade Nunes